



PROCESSO	Protocolo nº 481908/2017 – Processo de fiscalização do CAU/PI em grau de Recurso ao CAU/BR – Interessado PF: Idenise Porto Silva
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 07 da 69ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator do processo no âmbito da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 021/2018 – (CEP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 8 e 9 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do relator da CEP-CAU/BR, conselheira Maria Eliana Jubé Ribeiro, ora apresentado à Comissão.

DELIBERA:

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
 - a) O deferimento do recurso da pessoa jurídica interessada, com a anulação do auto de infração e da multa e o arquivamento do processo; e
 - b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) para as devidas providências.

- 2- Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 9 de março de 2018.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO
Membro